



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL:

Angelo Augusto Buzato

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO

28/08/1973

1637952347

CPF/CNPJ:

905.008.309-91

ENDEREÇO:

Rua Pedro Teixeira Alves Nº 1800 -

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(41) 988325922 (41) 92314889

CIDADE:

Almirante

UF:

PR

CEP:

83513-190

TELEFONE P/CONTATO 2:

F-MAIL:

(41) 36985769

augustob73@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO:

PicPay Serviços S.A

Nº AGÊNCIA:

0001

FAVORECIDO:

Angelo Augusto Buzato

TIPO DE CONTA:

Corrente

Nº CONTA:

61842962-0

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

905.008.309-91

DADOS DO VÉHICULO
CRLV/PROPRIETÁRIO:

ANGELO AUGUSTO SUZATO

MARCA:

Scania/t112 Hs 4x2

MODELO:

Saab-Scania T-112 Hs 320 4x2 2p _diesel

COR:

Branca

CHASSI:

9BSTH4X2ZH3228768

ANO DE FAB/ MODELO:

1987/0

PLACA:

AAO8D32

RENAVAN:

131443003

VALOR:

R\$ 53.695,00

VALOR POR EXTERNO:

Cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais

CÓDIGO FIPE:

512015-2

DADOS DO IMPLANTAMENTO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO:

3 Eixo

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

R\$ 30.000,00

VALOR POR EXTERNO:

Trinta mil reais

DADOS DO IMPLANTAMENTO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO:

4 Eixo

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

R\$ 40.000,00

VALOR POR EXTERNO:

Quarenta mil reais

Almirante Tamandaré , 29 de Novembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Carroceria

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

R\$ 30.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Trinta mil reais

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 153.695,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 579,00

VENCIMENTO:

Dia 5 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

Plano prata

Não

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

R\$ 0,00

R\$ 0,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

Contratação (Sim)

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

ASS. RESIDÊNCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Almirante Tamandaré , 29 de Novembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

Almirante Tamandaré, 29 de Novembro de 2021.